**DECRETO MUNICIPAL Nº2563-17/2020, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 2.440,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0601 – SEC MUNIC AGRIC, IND, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2059 – Manter as atividades da secretaria** (224)339036000000000001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica...........R$2.440,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2015 – Incentivar aos jovens e adultos na busca pelo ensino superior** (90)339039000000000020 – outros serviços de terceiros –Pessoa Juridica...........R$2.440,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### **Secretario da Fazenda**